

AUTO DE INFRAÇÃO N. 020/2020.

1) ÓRGÃO FISCALIZADOR

Nome: Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão

Endereço: Rua Piedade, 242 - Centro – Tubarão – SC – CEP: 88.701-200

Telefone: 48 3621-9016

2) AGENTE NOTIFICADO

Nome: Tubarão Saneamento S.A.

Endereço: Rua Altamiro Guimarães, 685, Bairro Centro, Tubarão – SC – CEP: 88.701-301

Qualificação: Concessionária de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Telefone: 48 3052-7400

3) DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS

No Relatório Anual de Regulação elaborado por esta Agência Reguladora, referente ao **SÉTIMO** ano de concessão, com base nas informações prestadas pela Tubarão Saneamento S.A. no Relatório Anual de Situação do Serviço de Água e Esgoto de Tubarão e nos relatórios de fiscalização e acompanhamento da AGR, foi constatado que a Concessionária não atingiu algumas metas de investimento no **período de Março de 2018 à Fevereiro de 2019**. As metas descumpridas estão descritas abaixo e detalhadas no Relatório Anual de Regulação - **RAR ANO 7**, que passa a fazer parte integrante do presente Auto de Infração por meio do Anexo I deste.

4) INFRAÇÃO

Falta de cumprimento das seguintes metas de investimento previstas no Plano de Obras para o **SÉTIMO** ano de concessão, que integra o Contrato de Concessão n. 038/2012, conforme especificado de forma detalhada no Relatório da Regulação Anual - **RAR ANO 7** (Anexo I):

- a) As **13 (treze)** metas **NÃO ATENDIDAS** do Plano de Obras do S.A.A. e S.E.S., previstas para o **ANO 7** de concessão, que estão detalhadas nos itens 9.2 e 9.3 do **RAR ANO 7** e apresentadas a seguir:



S.A.A.:

Descrição	Unid.	Preço Unitário (R\$)	Quant.	Total (R\$) Previsto	ANO7 (VPL)		
					Valor (R\$)	Quant.	Realizado
Estação de tratamento de água					Valor (R\$)	Quant.	Realizado
Recuperação estrutural Decantador e canal Floc.		232.758	1	232.758	383.411		SIM
Substituição Placas Decantadores		25.862	1	25.862	25.862		SIM
Estudo readequação sistema coleta a. decantada		51.724	1	51.724	51.724		SIM
Implantação sistema re-utilização a. lavagem filtr		116.379	1	116.379	116.379		SIM
Construção reservatório a.lavagem 250 m³ EDL		11.250	1	11.250	11.250		SIM
Reforma filtros p. implantação sist. Reutilização		32.738	1	32.738	32.738		SIM
Substituição cjtos motor-bomba EAT retrolavagem		58.190	1	58.190	58.190		SIM
Substituição painéis eletr, EAT retrolavagem		5.819	1	5.819	5.819		SIM
implantação de novo acesso à ETA		125.754	1	125.754	0		NÃO
Melhorias instrumentação de supervisão e contr.		94.674	1	94.674	0		NÃO
Rede de distribuição					Valor (R\$)	Quant.	Realizado
Implantação rede água tratada DeFoFo 300 mm	m	670,40	305	204.472	92.005	305	SIM
Implantação rede de reforço 200 mm	m	462,40	1958	905.610	258.226	1.480	NÃO
Implantação rede de reforço 150 mm	m	371,20	2405	892.651	111.319	520	NÃO
Projetos					Valor (R\$)	Quant.	Realizado
Todos os Projetos		220.630		220.630	0		NÃO
Incremento da Extensão de Rede					Valor (R\$)	Quant.	Realizado
Ø 50 mm	m	86,00	2.210	190.090	154.757	2.202	SIM
Ø 75 mm	m	98,00	723	70.886	11.162	575	NÃO
Ø 100 mm	m	112,00	335	37.555	5.436	329	NÃO
Incremento de Novas Ligações					Valor (R\$)	Quant.	Realizado
Novas Ligações	un	250,00	355	88.750	212.532	728	SIM
Custeio na Renovação de Redes e Ligação de Água					Valor (R\$)	Quant.	Realizado
Substituição Rede de 100 mm	m	112,00	4.672	523.176	0	0	NÃO
Substituição Rede de 75 mm	m	98,00	3.129	306.599	0	0	NÃO
Substituição Rede de 50 mm	m	86,00	8.553	735.544	34.925	1.454	NÃO
Renovação da Ligação de Água	un	315,00	384	120.803	158.071	1.285	SIM
Antecipação de Metas					Valor (R\$)	Quant.	Realizado
Captação - Subst. 3 conj motor bomba com inversor de frequencia	un	2.152.725	3		10.847	1	
Todos boosteres	um	814.653	11		15.834		
TOTAL DE INVESTIMENTOS VALIDADOS ANO 7					Valor (R\$)	1.750.487	
TOTAL PREVISTO				5.051.914			

S.E.S.:

Descrição	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)	ANO 7		
				Valor	Quant.	Realizado
Estação de Tratamento de Esgoto - ETE						
Gradeamento mecanizado	1	325.000	325.000		-	SIM
Desarenador	1	220.000	220.000		-	SIM
Tanques de aeração - Etapa 1	1	5.500.000	5.500.000		-	SIM
Decantador Secundário - Etapa 1	1	2.600.000	2.600.000		-	SIM
Elevatória de recirculação de lodo - Etapa 1	1	220.000	220.000		-	SIM
Centro de Operação e Controle	1	150.000	150.000		-	SIM
Equipamento COC, laboratório, oficinas, desidratação	1	350.000	350.000		-	SIM
Edificações auxiliares (casa de máquinas, oficina, laboratório)	1	125.000	125.000		-	SIM
Instalações elétricas, mecânicas, tubulações, PV's, automação	1	1.350.000	1.350.000		-	SIM
Arruamento, conexão energia em AT, jardinagem, cerca, etc.	1	895.000	895.000		-	SIM
Rebaixamento lençol freático durante as obras	1	330.180	330.180		-	SIM
			12.065.180	10.107.477,00		
Coleta e transporte de esgoto – Etapa 1						
				Valor	Quant.	Realizado
					-	
Rede Coletora: Tubos PVC rígido DN 250	1.416	341,26	483.386,00	130.278,00	649	NÃO
Rede Coletora: Tubos PVC rígido DN 300	4.559	399,36	550.905,00			
Rede Coletora: Tubos PVC rígido DN 350	1.249	469,65	614.997,00			
Rede Coletora: Tubos PVC rígido DN 400	106	522,28	55.466,00	40.745,12	206	SIM
Interceptores: Tubos PVC rígido DN 350	886	469,65	83.223,00	0,00		
Interceptores: Tubos PVC rígido DN 400	91	522,28	9.506,00	0,00		
Interceptores: Tubos Concreto Armado DN 500	3.165	475,40	300.925,00	0,00		
Interceptores: Tubos Concreto Armado DN 600	124	556,96	13.813,00	866.073,00	1555	SIM
Interceptores: Tubos Concreto Armado DN 700	992	653,00	129.556,00			
Linha de Pressão, DN 75/80	651	215,18	100.247,00			
Linha de Pressão, DN 100	373	231,26	237.564,00			
Linha de Pressão, DN 150	1967	320,62	210.223,00			
Linha de Pressão, DN 200	1.692	385,84	130.567,00			
Linha de Pressão DN 300	690	566,70	130.362,00			
Linha de Pressão DN 355				1.444.040,00	3.410	SIM
Linha de Pressão, DN 450	1.456	933,01	271.693,00	0,00		
Linha de Pressão, DN 600	2.760	1.286,75	710.286,00	0,00		
Estações Elevatórias – 7 unidades de diferentes capacidades	1	122.327	244.309,00	244.309,00		SIM
			4.277.028,00	2.725.445,12		
Emissário						
Emissário 1000 mm	198	2.275	450.450,00	421.558,00		SIM
Todos os Projetos						
Projeto Básico e Executivo		1.307.377	1.307.377,00	369.581,00		NÃO
Investimento em Novas Ligações						
Novas Ligações	1.429	400	571.567,00	872.000,00	2.180	SIM
Incremento da Extensão de Rede						
Ø 150 mm	68.974	210	14.484.436,00	7.407.328,00	33.656	SIM
Ø 200 mm	7.900	220	1.737.975,00	21.520,00	38	NÃO

34.443.563,00 21.924.909,12

5) PENALIDADE

- a) **Multa** de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor da receita da Concessionária do mês de Fevereiro de 2019, de acordo com o item 34.1, alínea "b" do Contrato de Concessão n. 038/2012, em razão da infração cometida pela Concessionária ser considerada como infração grave, conforme prevê o item 34.2, alíneas "c", "c.2" em decorrência do não investimento ter gerado benefício financeiro direto e "c.3" reincidência na infração, correspondente ao valor de **R\$ 56.615,39 (cinquenta e seis mil,**

seiscentos e quinze reais e trinta e nove centavos), conforme tabela a seguir:

TOTAL DA RECEITA DA CONCESSIONÁRIA EM FEVEREIRO DE 2019 (R\$)				
ORIGEM	RECEITA ÁGUA	RECEITA CAPIVARI	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	RECEITA DA CONCESSIONÁRIA
VALOR	2.519.136,31	262.957,54	48.675,86	2.830.769,71

- b) **Multa** de 0,3% (zero vírgula três por cento) incidentes sobre as tarifas arrecadadas no mês de Fevereiro de 2019, de acordo com o item 34.5, alínea "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012, por infração, pelo atraso no início ou na conclusão das seguintes obras:

Metas NÃO ATENDIDAS do Plano de Obras do S.A.A.E.S.

Nº	OBRA	PENALIDADE	VALOR DA MULTA (R\$)
1	ÁGUA: Implantação de novo acesso à ETA	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	R\$ 7.125,08
2	ÁGUA: Melhorias instrumentação de supervisão e contr.	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	R\$ 7.125,08
3	ÁGUA: Implantação rede de reforço 200 mm	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	R\$ 7.125,08
4	ÁGUA: Implantação rede de reforço 150 mm	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	R\$ 7.125,08
5	ÁGUA: Todos os Projetos	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	R\$ 7.125,08
6	ÁGUA: Incremento da Extensão de Rede Ø 75 mm	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	R\$ 7.125,08
7	ÁGUA: Incremento da Extensão de Rede Ø 100 mm	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	R\$ 7.125,08
8	ÁGUA: Custeio na Renovação Rede de 100 mm	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	R\$ 7.125,08
9	ÁGUA: Custeio na Renovação Rede de 75 mm	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	R\$ 7.125,08
10	ÁGUA: Custeio na Renovação Rede de 50 mm	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	R\$ 7.125,08
11	ESGOTO: Rede Coletora: Tubos PVC rígido DN 250	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	R\$ 7.125,08
12	ESGOTO: Projeto Básico e Executivo	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	R\$ 7.125,08
13	ESGOTO: Incremento e extensão de Rede 200 mm	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	R\$ 7.125,08
SUBTOTAL			R\$ 92.626,02

6

6) FUNDAMENTO DA PENALIDADE

Nos termos da cláusula 34.1, a falta de cumprimento, por parte da concessionária, de qualquer cláusula ou condição do Contrato n. 38/2012 enseja a aplicação de penalidades, isolada ou cumulativamente. Para o caso de multa, deve-se observar os percentuais de 0,5% (meio por cento) para falta leve, 1% (um por cento) para falta média e 2% (dois por cento) para a falta definida como grave, incidente sobre o valor da receita do mês em que ocorreu a falta.

Considerando que a Concessionária é reincidente, haja vista a aplicação dos Autos de Infração nos anos anteriores em decorrência do descumprimento de metas do plano de obras, bem como, a existência de benefício financeiro direto à Concessionária devido ao não investimento, a infração deve ser considerada grave, tendo como fundamentos as subalíneas "c.2" e "c.3" da cláusula 34.2.

Outrossim, sem prejuízo da penalidade de multa, a concessionária está sujeita a aplicação da sanção pecuniária, por infração, de 0,3% das tarifas arrecadadas no mês de ocorrência, por atraso no início ou na conclusão das obras, conforme preceitua a cláusula 34.5.

7) VALOR DA MULTA

O valor da multa, calculado de acordo com o item 34.1, alínea "b" e o item 34.5, alínea "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012, é de **R\$ 149.241,42** (cento e quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).

MULTA ANO 7 - CONCESSÃO S.A.A.E.S.					
TIPO	QUANT.	%	RECEITA	ARRECADAÇÃO	TOTAL
Falta grave (calculado sobre faturamento)	1	2,00%	R\$ 2.830.769,71		R\$ 56.615,39
Falta por início ou atraso (calculado sobre arrecadação)	13	0,30%		R\$ 2.375.026,23	R\$ 92.626,02
					R\$ 149.241,42

8) REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

Nome: Felipe Luiz Collaço

Cargo/função: Superintendente Geral

Tubarão, 28 de maio de 2020.



Assinatura